



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.805 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: AUTORIZA ALIENAR IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, REVOGA A LEI 4.420 DE 26 DE AGOSTO DE 2010, “QUE AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis, abaixo descritos:

I - Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0056, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 1.129,58m², Face B, lado ímpar, de frente para a Avenida Faria Pereira, conforme Matrícula nº 55.603, Fls. 129, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em **RS 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 053.

II - Imóvel urbano constituído do Lote Nº 0071, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 468,30m², Face B, lado ímpar, de frente para a Rua Nhonhô Paiva, conforme Matrícula nº 55.604, Fls. 130, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em **RS 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 054.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0086, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 468,30m², Face B, lado ímpar, de frente para a Rua Nhonhô Paiva, conforme Matrícula n° 55.605, Fls. 131, Livro n° L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em RS 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Laudo de avaliação n° 055.

IV - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0101, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 468,30m², Face B, lado ímpar, de frente para a Rua Nhonhô Paiva, conforme Matrícula n° 55.606, Fls. 132, Livro n° L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em RS 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Laudo de avaliação n° 056.

V - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0148, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 468,30m², Face B, lado ímpar, de frente para a Rua Nhonhô Paiva, conforme Matrícula n° 55.607, Fls. 133, Livro n° L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em RS 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme Laudo de avaliação n° 057.

VI - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0160, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 717,00m², Face C, lado par, de frente para a Rua Pedro Jacinto Filho, conforme Matrícula n° 55.608, Fls. 134, Livro n° L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em RS 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Laudo de avaliação n° 058.

VII - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0172, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 718,20m², Face C, lado par, de frente para a Rua Pedro Jacinto Filho, conforme Matrícula n° 55.609, Fls. 135, Livro n° L-2-CCF, do SRI Local, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

do Município de Patrocínio, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Laudo de avaliação nº 059.

VIII - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0184, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 722,10m², Face C, lado par, de frente para a Rua Pedro Jacinto Filho, conforme **Matrícula nº 55.610, Fls. 136, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local**, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Laudo de avaliação nº 060.

IX - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0242, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 647,85m², Face D, lado ímpar, de frente para a Avenida Padre Matias, conforme **Matrícula nº 55.611, Fls. 137, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local**, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Laudo de avaliação nº 061.

X - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0257, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 646,88m², Face D, lado par, de frente para a Avenida Padre Matias, conforme **Matrícula nº 55.612, Fls. 138, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local**, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Laudo de avaliação nº 062.

XI - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0272, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 646,12m², Face D, lado par, de frente para a Avenida Padre Matias, conforme **Matrícula nº 55.613, Fls. 139, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local**, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Laudo de avaliação nº 063.

XII - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0282, Quadra 003, Setor 10, com a área total de 645,24m², Face D, lado par, de frente para a Avenida Padre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS


Matias, conforme **Matrícula nº 55.614, Fls. 140, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local**, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio, avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 064.

XIII - Imóvel urbano constituído do **Lote Nº 0359, Quadra 003, Setor 10**, com a **área total de 1.126,25m²**, Face A, lado ímpar, de frente para a Avenida Faria Pereira, conforme **Matrícula nº 55.615, Fls. 141, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local**, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio, avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 065.

XIV - Imóvel urbano constituído do **Lote Nº 0374, Quadra 003, Setor 10**, com a **área total de 985,34m²**, Face A, lado ímpar, de frente para a Avenida Faria Pereira, conforme **Matrícula nº 55.616, Fls. 142, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local**, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio, avaliado em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 066.

XV - Imóvel urbano constituído do **Lote Nº 0391, Quadra 003, Setor 10**, com a **área total de 986,05m²**, Face A, lado ímpar, de frente para a Avenida Faria Pereira, conforme **Matrícula nº 55.617, Fls. 143, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local**, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio, avaliado em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 067.

XVI - Imóvel urbano constituído do **Lote Nº 0420, Quadra 003, Setor 10**, com a **área total de 986,61m²**, Face A, lado ímpar, de frente para a Avenida Faria Pereira, conforme **Matrícula nº 55.618, Fls. 144, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local**, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio, avaliado em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil**

 (4)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

reais), conforme Laudo de avaliação nº 068.

XVII - Imóvel urbano constituído do **Lote N° 0430, Quadra 003, Setor 10**, com a **área total de 987,17m²**, Face A, lado ímpar, de frente para a Avenida Faria Pereira, conforme **Matrícula nº 55.619, Fls. 145, Livro nº L-2-CCF, do SRI Local**, situado no Bairro Marciano Brandão, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio**, **avaliado em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 069.

XVIII - Imóvel urbano constituído do **Lote N° 0022, Quadra 013, Setor 03**, com a **área total de 311,08m²**, Face A, lado ímpar, de frente para a Rua João de Carvalho, conforme **Matrícula nº 58.184, Fls. 117, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio**, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 070.

XIX - Imóvel urbano constituído do **Lote N° 0034, Quadra 013, Setor 03**, com a **área total de 336,78m²**, Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, conforme **Matrícula nº 58.185, Fls. 118, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio**, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 071.

XX - Imóvel urbano constituído do **Lote N° 0046, Quadra 013, Setor 03**, com a **área total de 336,66m²**, Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, conforme **Matrícula nº 58.186, Fls. 119, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio**, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 072.

XXI - Imóvel urbano constituído do **Lote N° 0058, Quadra 013, Setor 03**, com a **área total de 336,54m²**, Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Lindolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pereira Guimarães, conforme **Matrícula nº 58.187, Fls. 120, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio**, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 073.

XXII - Imóvel urbano constituído do **Lote Nº 0070, Quadra 013, Setor 03**, com a **área total de 336,42m²**, Face B, lado ímpar, de frente para a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, conforme **Matrícula nº 58.188, Fls. 121, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio**, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 074.

XXIII - Imóvel urbano constituído do **Lote Nº 0082, Quadra 013, Setor 03**, com a **área total de 336,30m²**, Face B, lado ímpar, de frente para a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, conforme **Matrícula nº 58.189, Fls. 122, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio**, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 075.

XXIV - Imóvel urbano constituído do **Lote Nº 0094, Quadra 013, Setor 03**, com a **área total de 336,18m²**, Face B, lado ímpar, de frente para a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, conforme **Matrícula nº 58.190, Fls. 123, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio**, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 076.

XXV - Imóvel urbano constituído do **Lote Nº 0130, Quadra 013, Setor 03**, com a **área total de 309,32m²**, Face C, lado par, de frente para a Rua Gervásio Marques da Silveira, conforme **Matrícula nº 58.191, Fls. 124, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

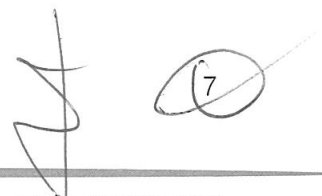
propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Laudo de avaliação nº 077.

XXVI - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0144, Quadra 013, Setor 03, com a área total de 306,68m², Face C, lado par, de frente para a Rua Gervásio Marques da Silveira, conforme **Matrícula nº 58.192, Fls. 125, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Laudo de avaliação nº 078.

XXVII - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0158, Quadra 013, Setor 03, com a área total de 306,68m², Face C, lado par, de frente para a Rua Gervásio Marques da Silveira, conforme **Matrícula nº 58.193, Fls. 126, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Laudo de avaliação nº 079.

XXVIII - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0194, Quadra 013, Setor 03, com a área total de 309,54m², Face C, lado par, de frente para a Rua Gervásio Marques da Silveira, conforme **Matrícula nº 58.194, Fls. 127, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Laudo de avaliação nº 080.

XXIX - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0206, Quadra 013, Setor 03, com a área total de 336,12m², Face D, lado par, de frente para a Rua Jacinto Alves Pereira, conforme **Matrícula nº 58.195, Fls. 128, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de de Patrocínio, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Laudo de avaliação nº 081.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

XXX - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0218, Quadra 013, Setor 03, com a área total de 336,12m², Face D, lado par, de frente para a Rua Jacinto Alves Pereira, conforme **Matrícula n° 58.196, Fls. 129, Livro n° L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação n° 082.

XXXI - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0230, Quadra 013, Setor 03, com a área total de 336,12m², Face D, lado par, de frente para a Rua Jacinto Alves Pereira, conforme **Matrícula n° 58.197, Fls. 130, Livro n° L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação n° 083.

XXXII - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0242, Quadra 013, Setor 03, com a área total de 336,12m², Face D, lado par, de frente para a Rua Jacinto Alves Pereira, conforme **Matrícula n° 58.198, Fls. 131, Livro n° L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação n° 084.

XXXIII - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0254, Quadra 013, Setor 03, com a área total de 336,12m², Face D, lado par, de frente para a Rua Jacinto Alves Pereira, conforme **Matrícula n° 58.199, Fls. 132, Livro n° L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação n° 085.

XXXIV - Imóvel urbano constituído do Lote N° 0266, Quadra 013, Setor 03, com a área total de 336,12m², Face D, lado par, de frente para a Rua Jacinto Alves Pereira, conforme **Matrícula n° 58.200, Fls. 133, Livro n° L-2-CCCI, do SRI**

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Local, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio**, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 086.

XXXV - Imóvel urbano constituído do **Lote N° 0302, Quadra 013, Setor 03**, com a **área total de 309,54m²**, Face A, lado ímpar, de frente para a Rua João de Carvalho, conforme **Matrícula nº 58.201, Fls. 134, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio**, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 087.

XXXVI - Imóvel urbano constituído do **Lote N° 0316, Quadra 013, Setor 03**, com a **área total de 306,68m²**, Face A, lado ímpar, de frente para a Rua João de Carvalho, conforme **Matrícula nº 58.202, Fls. 135, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio**, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 088.

XXXVII - Imóvel urbano constituído do **Lote N° 0330, Quadra 013, Setor 03**, com a **área total de 306,68m²**, Face A, lado ímpar, de frente para a Rua João de Carvalho, conforme **Matrícula nº 58.203, Fls. 136, Livro nº L-2-CCCI, do SRI Local**, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade **do Município de Patrocínio**, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 089.

Art. 2º - A alienação de que trata a presente Lei acontecerá nos precisos termos das Leis 8.666/93 e demais diplomas legais que tratam de licitação.

Parágrafo Único: A receita auferida do procedimento de alienação constante desta Lei terá destinação exclusiva com despesas de capital, nos termos da Lei Complementar 101/2000 e recolhimento de contribuições previdenciárias ao IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – do montante auferido, no mínimo 10% (dez por cento) serão destinados ao recolhimento de contribuições previdenciárias ao IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais;

II – as despesas de capital contempladas com a receita auferida com as alienações objetos desta lei deverão priorizar os seguintes investimentos:

- a) Construção do Pronto Socorro Municipal (contrapartida do Município);
- b) Asfaltamento de logradouros da cidade e distritos com prioridade para os distritos de Silvano e São João da Serra Negra, comunidade de Martins e Macaúbas de Baixo;
- c) Reforma da quadra esportiva de São Benedito;
- d) Construção de varanda e reforma do Centro Comunitário de Samambaia;
- e) Reforma e ampliação do Centro Comunitário de Taquara;
- f) Reforma e ampliação do Centro Comunitário de Boa Vista;
- g) Reforma e instalação de equipamentos de ginástica na Praça do Distrito de Silvano;
- h) Construção de dois cômodos com banheiros no prédio da Delegacia de Polícia Civil para acolhimento de menores infratores;
- i) Reforma do Prédio e cobertura da quadra de esportes do Tiro de Guerra;
- j) Reforma do Posto de Saúde de Silvano;
- k) Construção de 03 (três) rotatórias no Bairro Serra Negra;
- l) Término do Poliesportivo do Bairro Santo Antônio;
- m) Aumento do Cemitério Municipal;
- n) Ampliação da UBS Morada Nova;
- o) Construção da UBS do Bairro Jardim Sul;
- p) Construção do Centro Esportivo dos Bairros Enéas e Jardim Sul;
- q) Término da Escola do Bairro Jardim Eldorado;
- r) Reforma da Praça do Rosário;
- s) Contrapartida na construção do CAPS – Bairro Olímpio Nunes;
- t) Término da quadra coberta da Escola de Santo Antônio do Quebranzol;
- u) Iluminação do Cemitério do Distrito de São Benedito;
- v) Instalação de bebedouros e construção de banheiros na Praça de Esportes dos Bairros Nações/Serra Negra
- w) Aquisição de equipamentos para o Posto Avançado de Coleta Externa da Hemominas – PACE;
- x) Reforma da Praça do Bairro Carajás;
- y) Colocação de Toldos na UBS do Bairro Boa Esperança;
- z) Construção de vestiários e cabine de rádios nos campos de futebol dos bairros Boa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esperança e Enéas;

- aa) Construção de arquibancadas e vestiários na quadra de esportes do Bairro Santo Antônio;
- bb) Ampliação do reservatório de águas do distrito de São João da Serra Negra;
- cc) Recuperação e conservação das estradas municipais e vicinais do município;
- dd) Construção de passeio da escola do CAIC situada no Bairro Serra Negra;
- ee) Construção da Praça da Saúde do Bairro Boa Esperança.


Art. 3º - A avaliação dos lotes poderá ser revista pela Comissão Especial de Avaliação, entretanto, nunca para valor inferior ao outrora avaliado.

Art. 4º - O valor da arrematação será pago 20% (vinte por cento), à vista e o restante será pago em até 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas, corrigidas pelo INPC, vencendo a primeira em até 15 (quinze) dias após a arrematação, e as seguintes sucessivamente.

Art. 5º - A escritura será lavrada após a quitação do valor total da arrematação, arcando os arrematantes com todas as taxas, impostos, despesas e emolumentos notariais e do Serviço do Registro de Imóveis.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 4.420/2010.

Patrocínio-MG, 12 de novembro de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 14/11/2015
págs 25/26 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 16/11/2015 à dia 23/11/2015

(11)